

**EDITAL nº 01/2010 DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2010 – CRBM-4, DE 14 DE ABRIL DE 2010 – ABERTURA**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO – CRBM-4**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a abertura de inscrição ao **CONCURSO PÚBLICO**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do **CRBM-4**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro de empregados do **CRBM-4**, de acordo com a Tabela do item **1.5** e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame.

**1.2** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva para os cargos de nível médio e nível superior.

**1.3** A contratação para todas as vagas informadas no item **1.5** será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de contratação do **CRBM-4**.

**1.4** Além das vagas ofertadas abaixo, o presente Concurso Público servirá para formação de cadastro de reserva sem oferecimento de vagas, sendo a contratação e o preenchimento de vagas decorrentes de sua vacância durante o período de validade referenciado no item **1.1**.

**1.5** Tabela de cargos, locais de trabalho, jornada de trabalho, vagas, salários e taxas de inscrição:

**NÍVEL MÉDIO**

Cargo	Cidade de Lotação	Carga Horária	Vagas Efetivas	Vagas Reservas	Salário Inicial	Taxa de inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	Belém-PA	40 hs	1	5	R\$ 600,00	R\$ 50,00
Agente Administrativo	Belém-PA	40 hs	1	5	R\$ 770,00	R\$ 50,00

**NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	Cidade de Lotação	Carga Horária	Vagas Efetivas	Vagas Reservas	Salário Inicial	Taxa de inscrição
Fiscal Biomédico I	Belém-PA	40 hs	1	5	R\$ 1.530,00	R\$ 70,00

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** As inscrições para o Concurso Público do **CRBM-4** serão realizadas **SOMENTE** via **internet**.

**2.3** Período: **das 10h de 27/04/2010 às 16h de 19/05/2010**, considerando-se o horário de Brasília.

**2.4** Site: **www.fadesp.org.br**

**2.5** O **CRBM-4** não se responsabiliza por solicitação de inscrição realizada e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.6** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

**2.7** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado na rede bancária brasileira, no horário de expediente bancário, até o dia **19/05/2010**, com o boleto bancário impresso (**não** será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

**2.8** O **CRBM-4**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **19/05/2010**.

**2.9** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

**2.10** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

**2.11** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

**2.12.** O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.



### **3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1** Aos portadores de necessidades especiais (PNEs), é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o item **1.5** do quadro de vagas do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**3.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos **que não se declararem com deficiência** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.3** As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**3.4** Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.5** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais.

**3.6** Os portadores de necessidades especiais, após efetivada a inscrição deverão postar até **19 de maio 2010, via Sedex ou carta registrada**, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso CRBM, no endereço: Rua Augusto Corrêa s/n, *Campus* Universitário da UFPa, bairro do Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-110, os seguintes documentos:

**a)** laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; e

**b)** requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo II deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**3.7** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do Sedex ou carta registrada, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de necessidades especiais e fará com que o candidato participe do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.8** Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **CRBM-4**, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

**3.9** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

**3.10** O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, através do anexo II e subitem 3.6 deste edital.

**3.11** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**4.1** Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré requisitos para concorrer às vagas disponíveis. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público, por motivos relevantes, quer por decisão do **CRBM-4**, quer por decisão judicial.

**4.1.1** Na eventualidade de cancelamento do certame, pelos motivos referidos no item **4.1**, o **CRBM-4** não será responsabilizado por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

**4.2** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

**4.3** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**4.4** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de



habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**4.5** Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**4.6** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

**4.7.** O candidato deverá efetuar uma ÚNICA inscrição no Concurso Público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

**4.8** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao **CRBM-4** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.9** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e endereço, bem como deverá informar o **CEP** correspondente à sua residência.

**4.10** O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente na solicitação de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).

**4.11** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, indicando a necessidade de sala reservada bem como, deverá levar um acompanhante, que permanecerá na sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará a prova.

**4.12** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.13 O cartão de confirmação de inscrição, com o local, data e horário da prova objetiva, estará disponível no site: [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br), no período de 25 a 28/05/2010, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.**

**4.13.1** No comprovante de confirmação de inscrição constarão as informações de Dia, Local e Sala de Prova. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção deste documento.

**4.13.2** Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Fadesp por meio do telefone: (91) 4005-7446, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

**4.14** A confirmação de inscrição terá a informação do local e o horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar e confirmar tais informações no site da Fadesp.

**4.15** O candidato deve acompanhar a convocação para as provas no site: [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br), com data prevista de realização da prova objetiva para o dia **06/06/2010**.

**4.16** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos **no período de 25 a 28/05/2010 no site da Fadesp**.

**4.17** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site: [www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br).

## **5 DO CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**5.1 REQUISITOS:** Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Ter conhecimentos em informática (Windows, Word, Excel).

**5.2 ATRIBUIÇÕES:** Realizar o controle da entrada e saída de pessoas, na recepção do **CRBM-4** registrando, quando necessário, dados pessoais, horários e outras informações sobre os visitantes; prestar informações solicitadas pelos visitantes, na recepção, orientando-os para acesso aos locais desejados; protocolar e arquivar cópia de correspondência expedida e recebida; executar serviços bancários seguindo a orientação do responsável da área; executar serviço externo de despacho ou retirada de encomenda, de acordo com orientações do responsável da área; entregar correspondências, documentos e/ou volumes, recolhendo-os em locais preestabelecidos e distribuindo-os aos destinatários; auxiliar na realização de atividades de apoio administrativo, tais como fazer ligações telefônicas, enviar e receber fax, anotar recados e arquivar documentos em geral; redigir e/ou conferir minutas de correspondências simples e rotineiras, desenvolvendo os textos específicos com a finalidade de obter e/ou prestar informações; realizar, ocasionalmente, coleta de preços para aquisição de materiais de consumo (escritório, copa e limpeza) para análise da chefia imediata e posterior aquisição; preparar, sob supervisão, materiais diversos para publicação, sempre que necessário; digitar correspondências, memorandos, ofícios, relatórios, tabelas, gráficos ilustrativos e outros documentos administrativos; auxiliar em levantamentos de dados referentes a assuntos administrativos; organizar e arquivar documentos, de acordo com o sistema adotado, a fim de manter o controle e facilitar sua localização; auxiliar nas atividades burocráticas de abrir e montar processos, cadastrando-os para posterior análise; organizar processos, verificando os documentos necessários à sua composição e efetuando o registro; acompanhar reuniões e sessões plenárias, prestando apoio técnico-administrativo, quando solicitado; coletar dados para a elaboração de documentos e relatórios das diversas atividades do CRBM-4; efetuar o controle de estoque de material, anotando os dados em formulário apropriado; realizar trabalhos de reprografia, emissão e recebimento de fax, sempre que solicitado; executar e/ou requisitar serviços gerais de manutenção de móveis, equipamentos, máquinas e/ou instalações, quando for o caso; realizar trabalho de digitação de documentos, quando solicitado; conferir serviços



digitados verificando sua exatidão e promovendo as correções necessárias, visando assegurar a qualidade dos trabalhos; realizar o inventário físico dos bens patrimoniais, quando solicitado; zelar pelas instalações físicas (sede) do CRBM-4; executar outras atividades correlatas.

**5.3 REGIME JURÍDICO:** O regime jurídico de contratação do pessoal selecionado segundo este Edital é o da CLT conforme o artigo 28, da Lei 6.684/79, o artigo 43, do Decreto nº 88.439/83 e o § 3º, do artigo 58, da Lei nº 9.639/98 e não envolve em hipótese alguma, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

**5.4 EXPERIÊNCIA PROBATÓRIA:** O período de experiência probatória para o(s) candidato(s) selecionado(s) e contratado(s) será de 3 (três) anos prorrogáveis por mais 3 (três) anos.

**5.5 BENEFÍCIOS:** Os benefícios oferecidos aos candidatos depois de contratados são: vale alimentação e vale transporte.

## **6 DO CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO**

**6.1 REQUISITOS:** Certificado de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente. Ter conhecimentos em informática (Windows, Word, Excel).

**6.2 ATRIBUIÇÕES:** prestar atendimento telefônico ou pessoalmente; completar ligações telefônicas locais e interurbanas, atendendo e anotando pedidos de usuários, manipulando mesas de ligações e efetuando as conexões e registros necessários, a fim de estabelecer a comunicação desejada; executar serviços bancários, ordens de pagamento e/ou ordens de crédito, serviços externos de despacho ou retirada de encomendas; atuar no suporte administrativo quando da realização de eventos patrocinados pelo CRBM-4 e efetuar a divulgação através da utilização do correio eletrônico (*e-mail*) e/ou outros meios de comunicação; efetuar a leitura e triagem de correspondência eletrônica, atender as solicitações e/ou encaminhar às áreas envolvidas; entregar correspondências, documentos e/ou volumes, recolhendo-os em locais preestabelecidos e distribuindo-os aos destinatários; realizar trabalhos de reprografia; realizar levantamentos de dados referentes a assuntos administrativos; preparar relatórios de viagem, fazendo as anotações relativas a destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada, conforme procedimentos estabelecidos; conferir correspondências, memorandos, ofícios, relatórios e outros trabalhos administrativos; organizar o processo de arquivos de documentos de acordo com a ordem numérica, alfabética, por assunto ou cronológica; prestar informações solicitadas pelos visitantes; manter contatos regulares com as áreas da sede do Conselho para troca de informações e/ou esclarecimento de dúvidas; atuar no suporte administrativo às Comissões e à Diretoria; organizar as informações, classificar e controlar a prestação de contas referentes às viagens realizadas; controlar a utilização e níveis de estoque de material de escritório e apoio utilizados; controlar e efetuar compras locais de materiais de escritório e de limpeza; efetuar o protocolo e a entrada de ações na Justiça; receber e conferir documentação para inscrição e registro; receber e registrar denúncias efetuadas e encaminhar à fiscalização para averiguação e providências; participar de reuniões do Conselho para discussão de assuntos gerais e/ou casos específicos e atualização de procedimentos e técnicas; prestar atendimento e orientação aos profissionais e instituições por telefone ou pessoalmente; analisar, orientar todo o procedimento de inscrição de pessoas físicas e jurídicas; conferir a documentação de pessoas jurídicas; verificar controle da qualidade dos certificados de registro de pessoas jurídicas; manter controle da validade dos certificados de registro de pessoas jurídicas; e demais atribuições inerentes ao cargo.

**6.3 REGIME JURÍDICO:** O regime jurídico de contratação do pessoal selecionado segundo este Edital é o da CLT conforme o artigo 28, da Lei 6.684/79, o artigo 43, do Decreto nº 88.439/83 e o § 3º, do artigo 58, da Lei nº 9.639/98 e não envolve em hipótese alguma, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

**6.4 EXPERIÊNCIA PROBATÓRIA:** O período de experiência probatória para o(s) candidato(s) selecionado(s) e contratado(s) será de 3 (três) anos prorrogáveis por mais 3 (três) anos.

**6.5 BENEFÍCIOS:** Os benefícios oferecidos aos candidatos depois de contratados são: vale alimentação e vale transporte.

## **7 DO CARGO – BIOMÉDICO FISCAL**

**7.1 REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, com registro e situação regular junto ao Conselho Regional de Biomedicina, não estar respondendo nenhum processo civil, criminal e/ou ético-profissional. Carteira de Habilitação na categoria “B”. Disponibilidade para viagens na jurisdição de atuação do CRBM-4. Ter conhecimentos em informática (Windows, Word, Excel).

**7.2 ATRIBUIÇÕES:** prestar atendimento e orientação aos profissionais e instituições por telefone ou pessoalmente; analisar, orientar para todo o procedimento de inscrição de pessoas físicas e jurídicas; conferir a documentação de pessoas jurídicas; verificar controle da qualidade dos certificados de registro de pessoas jurídicas; manter controle da validade dos certificados de registro de pessoas jurídicas; visitar, fiscalizar e orientar laboratórios, postos de coleta e demais entidades, tanto no interior como na capital, informando os procedimentos legais de atuação do profissional de Biomedicina; subsidiar com informações e pareceres a Comissão de Orientação e Fiscalização ou a Comissão de Ética; elaborar relatórios e prestação de contas de suas atividades; participar de reuniões, tanto da Diretoria, como da Comissão de Ética, sempre que solicitado; manter consulta diária a jornais, revistas e outras fontes de informações, para verificar qualquer irregularidade com profissionais da área; receber denúncias e encaminhar ao Presidente; participar de cursos, palestras em



universidades ou outros órgãos, quando delegado pela Presidência; conduzir veículo de propriedade do CRBM-4 para fins de fiscalização; e demais atribuições inerentes ao cargo.

**7.3 REGIME JURÍDICO:** O regime jurídico de contratação do pessoal selecionado segundo este Edital é o da CLT conforme o artigo 28, da Lei 6.684/79, o artigo 43, do Decreto nº 88.439/83 e o § 3º, do artigo 58, da Lei nº 9.639/98 e não envolve em hipótese alguma, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

**7.4 EXPERIÊNCIA PROBATÓRIA:** O período de experiência probatória para o(s) candidato(s) selecionado(s) e contratado(s) será de 3 (três) anos prorrogáveis por mais 3 (três) anos.

**7.5 BENEFÍCIOS:** Os benefícios oferecidos aos candidatos depois de contratados são: vale alimentação e vale transporte.

## 8. DAS PROVAS

**8.1** Será realizada prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas para escolha de uma única resposta correta, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e o conteúdo programático (**Anexo I**), e de acordo com as especificações a seguir:

### 8.1.1 Nível Médio

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
Noções de Direito Administrativo	5	2,5	12,5
Conhecimentos Gerais	5	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,5
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

### 8.1.2 Nível Superior

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	5	1,5	7,5
Noções de Direito Administrativo	5	1,5	7,5
Conhecimentos Gerais	5	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	25	3,1	77,5
<b>Total da Prova Objetiva</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**8.2** A prova terá duração de **3 (três) horas**.

**8.3** Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

## 9 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**9.1** A prova objetiva será realizada na cidade de **Belém-PA**, com data prevista para o dia **06/06/2010**, em locais que serão divulgados oportunamente no site: **www.fadesp.org.br**.

**9.1.1** A data da prova é sujeita à alteração.

**9.2** Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constantes do seu cartão de confirmação de inscrição disponível no site: **www.fadesp.org.br**, no período de **25 a 28/05/2010**.

**9.3** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

**9.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- cartão de confirmação de inscrição;
- original de um dos documentos de identidade relacionados no item **4.4** e que foi utilizado para sua inscrição no presente Concurso Público; e
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

**9.5** O cartão de confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**9.6** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**9.7** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**9.8** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.9 Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**9.9.1** No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum



aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.9.2. O CRBM-4 e a Fadesp** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**9.10** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.11** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fadesp procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

**9.11.1** A inclusão de que trata o item **9.11** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Fadesp, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**9.11.2** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **9.11**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.12.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**9.13** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**9.14** Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**9.15** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.16** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

**9.17** Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de prova, cedidos para a execução da prova.

**9.18** O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas, levando consigo o caderno de prova, este estará disponível no site da Fadesp, em até 48 horas após a realização da prova.

**9.19** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

**9.20** Os candidatos somente poderão copiar o gabarito de suas respostas da prova objetiva no verso do cartão de confirmação de inscrição.

**9.21** Será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item **4.4** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver o caderno de provas e a folha de respostas; e
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

**9.22** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **10 DA AVALIAÇÃO DA PROVA**

**10.1** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.2** Será eliminado no concurso o candidato que faltar a prova objetiva ou obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

**10.3** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

**10.4** O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**11.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a pontuação final dos pontos obtidos na Prova objetiva.



## **12 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**12.1** Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação total na prova objetiva;
- b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) maior pontuação na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
- d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais na prova objetiva;
- e) idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos), considerando dia, mês e ano da data de nascimento.

**12.2** Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Fadesp, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da Fadesp.

## **13 DOS RECURSOS**

**13.1** O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será afixado no mural do **CRBM-4** e divulgado no *site*: **www.fadesp.org.br**.

**13.2** Será admitido recurso ao gabarito oficial preliminar e resultados preliminares do Concurso Público.

**13.3** Os recursos poderão ser interpostos e postados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar.

**13.4** O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que está disponível no anexo III deste Edital.

**13.5** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Concurso Público, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

**13.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**13.7** Os recursos deverão ser protocolados da FADESP, à Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-110, ou por fax (91) 4005-7433.

**13.7.1** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

**13.8** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item **13.7**.

**13.9** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**13.10** Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13.11** O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

**13.11.1** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**13.12** Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão disponibilizados aos candidatos, via fax ou no protocolo da Fadesp.

**13.13** Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

**13.14** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**13.15** A Fadesp constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **14 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO**

**14.1** São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:

**14.1.1** estar devidamente aprovado no Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**14.1.2** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72;

**14.1.3** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**14.1.4** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**14.1.5** se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

**14.1.6** apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no item 5 e 6. No caso dos candidatos ao cargo de Fiscal, estar em situação regular junto ao **CRBM-4**;



- 14.1.7** apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- 14.1.8** não registrar antecedentes criminais;
- 14.1.9** estar devidamente habilitado para o cargo; e
- 14.1.10** cumprir as determinações deste Edital.
- 14.2** A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados para o cargo, observadas as necessidades do **CRBM-4**.
- 14.3** Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.
- 14.3.1** Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
- 14.4** Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.
- 14.5** Após a realização do concurso, o candidato habilitado deve manter atualizado o endereço junto ao **CRBM-4**.
- 14.6** Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Concurso Público.
- 14.7** O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do item **1.5**.
- 14.8** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 14.8.1** A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se ao **CRBM-4** nas datas estabelecidas pelos mesmos.
- 14.9** Os documentos a serem apresentados na contratação são os discriminados a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
  - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
  - 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes com fundo azul;
  - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
  - Comprovantes de Escolaridade;
  - Comprovante do Registro Definitivo no conselho da categoria, para profissões regulamentadas;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos(se houver).
- 14.10** O candidato deverá comparecer em data e horário marcados oportunamente pelo **CRBM-4**, implicando o não comparecimento em desistência tácita por parte do candidato.
- 14.11** Considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será nomeado por portaria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para ser convocado.
- 14.12** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos, perderá automaticamente o direito à investidura.
- 14.13** Apesar das vagas existentes para os cargos descritos neste Edital, os candidatos aprovados serão chamados para a investidura no cargo, conforme a necessidade local, sendo que a aprovação do concurso não cria provimento, e a aprovação no Concurso Público não assegura direito à nomeação, mas esta quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 14.14** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.15** O candidato que não atender a convocação para a admissão no local determinado pelo **CRBM-4**, munido de toda a documentação e atendendo aos requisitos, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1** O candidato poderá obter todas as informações sobre o Concurso Público no *site*: **www.fadesp.org.br**.
- 15.2** O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo, por escrito, ao **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA**, localizado à Avenida Nazaré, nº 541, Edifício José Miguel Bitar, Sala 309, Nazaré, Belém – Pará. CEP: 66.035-170 e/ou a **FADESP**.
- 15.3** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.





**15.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais também serão divulgados no *site*: **www.fadesp.org.br**.

**15.5** A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso, o **CRBM-4** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

**15.6** A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**15.7** O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.

**15.8** O resultado final do Concurso será homologado pelo **CRBM-4**, publicado na Imprensa Oficial e divulgado no *site* do **www.crbm4.org.br**, no período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

**15.9** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no **CRBM-4**, enquanto estiver participando do processo. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**15.10** O **CRBM-4** não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

**15.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do **CRBM-4 e FADESP**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**15.12** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

**15.13** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**15.14** Caberá ao presidente do **Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região – CRBM-4** a homologação dos resultados do Concurso Público.

Belém/PA, 14 de abril de 2010.

**RICARDO ISHAK**  
Presidente

**Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região – CRBM-4**



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição e elementos da comunicação.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato Administrativo: anulação, revisão e revogação.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Assuntos de interesse geral nacional ou internacional – amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais e/ou revistas, internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Resoluções do Conselho Federal de Biomedicina números: 01/1994; 03/1995; 20/1998; 33/1999; 50/2000; 92/2003; 115/2005; 123/2006; 126/2006; 136/2007; 139/2007; 141/2007; 163/2008.

#### NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. A estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Regência (verbal e nominal). Concordância (verbal e nominal). Estrutura do período simples e composto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia – classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição e funções da linguagem.

**Noções de Direito Administrativo:** Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos prefeitos municipais. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Ato Administrativo: anulação, revisão e revogação.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Assuntos de interesse geral nacional ou internacional veiculados nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais e/ou revistas, internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Resoluções do Conselho Federal de Biomedicina números: 02/1984; 03/1986; 01/1987; 34/1991; 01/1994; 01/1995; 02/1995; 03/1995; 13/1996; 20/1998; 33/1999; 50/2000; 78/2002; 83/2002; 92/2003; 115/2005; 123/2006; 124/2006; 125/2006; 126/2006; 135/2007; 136/2007; 139/2007; 140/2007; 141/2007; 154/2008; 163/2008; 175/2009.

ANVISA RDC 50/2002; ANVISA RDC 306/2004; ANVISA RDC 302/2005;

Ministério do Trabalho e Emprego NR 06; Ministério do Trabalho e Emprego NR 07; Ministério do Trabalho e Emprego NR 09; Ministério do Trabalho e Emprego NR 32.



ANEXO II

REQUERIMENTO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, no Concurso Público nº 01/2010 do Conselho Regional de  
Biomedicina - 4ª Região – **CRBM-4**, venho **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e  
apresentar **LAUDO MÉDICO** com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), anexando os  
documentos abaixo:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples  
do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou  
não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

**NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

**NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou de cuidado  
especial).

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)



ANEXO III

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

À comissão executora do concurso,

Solicito revisão do:

- ( ) gabarito oficial preliminar da prova objetiva, questão n.º \_\_\_\_\_
- ( ) resultado da prova objetiva.
- ( ) resultado final do concurso.

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

O candidato deverá:

- digitar ou preencher (com letra legível) o recurso, podendo enviá-lo por fax (091- 4005-7433) ou protocolá-lo no prédio da FADESP no *campus* da UFPA, em Belém do Pará( Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-110).;
- utilizar formulário do recurso para cada questão da prova objetiva;
- apresentar argumentação lógica e consistente.